



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2021,
publicado em 08 de janeiro de 2021, que
“*Aprova o calendário fiscal do IPTU, do
ITBI, da Taxa de Fiscalização de
Localização, Instalação e
Funcionamento (Alvará)*”.

O PREFEITO DE SALINÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e art. 43, da Lei Complementar nº 2.906/2019, Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que ainda estamos sob os efeitos da pandemia do COVID-19, o que representa uma busca do equilíbrio financeiro entre receitas e despesas no orçamento municipal, bem como de seus contribuintes;

CONSIDERANDO que a pandemia do COVID-19, ainda vem assolando o mundo, não sendo diferente em nosso Município, o que obriga a adoção de medidas de eficiência fiscal, para que o município possa fazer frente junto às ações de combate ao Coronavírus, adotadas pelo sistema público municipal de saúde;

CONSIDERANDO que o desconto para o pagamento em cota única do IPTU de 2021 não resultará em impacto negativo para os cofres Municipais;

CONSIDERANDO a possibilidade de atender o maior número de proprietários, os quais após veraneio aferiram renda durante esse mês de julho;

CONSIDERANDO que essas medidas adotadas beneficiam diretamente os contribuintes no que tange à regularidade fiscal, ocasionando um incremento na arrecadação municipal;

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o art. 1º, I do DECRETO MUNICIPAL nº 014/2021 de 08 de janeiro de 2021 o qual impõe como data limite para pagamento com desconto de 15% o dia 15 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 7º do DECRETO MUNICIPAL nº 014/2021, que afirma que os prazos previstos poderão ser alterados a critério da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU em cota única, com desconto de 15%, para até 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlos Alberto de Sena Filho
CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
DE
SALINÓPOLIS
SALINAS EM BOAS MÃOS

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA